



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

"União e Progresso" - Administração 2005 / 2008

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
060 sob o nº 1252
às 14:00 Horas
Natalândia - MG 19/03/07
Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 002 /2007

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 75, inciso I e X da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo demonstrado:

2.10.1- SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

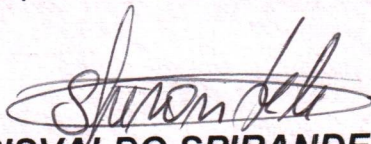
20.606.2004-1045 – Construção/Implantação Laboratório na Escola Família Agrícola – PA Saco do Rio Preto

4.4.90.52.02 – Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$40.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 16 Março de 2007.


ORISVALDO SPIRANDELI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natalândia - M.G.

Despacho

Aprovado em Primeiro turno per
seis votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 26/04/07

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - M.G.

Despacho

Aprovado em Segundo turno per
seis votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 10/05/07

Presidente da Câmara